



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111327400011033

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 03/01/2024

Hora: 13:25

Portaria Municipal nº 4436/2024

MARCOS ANDRE PIAIA, PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, ao servidor **ALMIR ANTÔNIO BALISTA**, matrícula 015, identidade funcional 015, cargo de motorista, padrão 05, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.979,61 composto das seguintes vantagens: 29% de anuênios de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 42/1993, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 03/01/2024.


MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Este documento não contém assinaturas digitais

Av. 24 de Março, 735 – Centro – Barra Funda/RS – CEP 99.585-000 – Fone (54) 3369 1202

Protocolo
596804

Página da
peça
1

Peça
5630281

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO